



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, bem como considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.001537/2000-43, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a QUÍMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.377.894/0001-77, habilitada na ANP como rerrefinador de óleos lubrificantes usados e/ou contaminados, autorizada a operar as instalações de rerrefino de óleos lubrificantes usados e/ou contaminados localizadas na Avenida Castelo Branco, nº 3.100, Distrito Industrial, no Município de Tapiraí - SP, 18180-000.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Operação está sendo concedida, são constituídas pelo tanque aéreo vertical apresentado na tabela a seguir, com capacidade total de armazenamento de 35,00 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m ³)	PRODUTO
--------	--------------	--------------	--------------------------	---------

50	3,20	5,75	35,00	Óleo Básico
----	------	------	-------	-------------

expandir tabela

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.